TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 356/2026
Processo Administrativo nº 55.937/2026 1DOC

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS,** com a finalidade de atender às necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT de Aracaju.

1.2. Natureza do objeto: Comum e de natureza não continuada.

1.3. Critério de julgamento: Menor preço.

1.4. Modo de disputa: Aberto.

1.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

1.5.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, aplicável tanto aos lances intermediários quanto à proposta que superar a melhor oferta, deverá ser de R$10,00 (dez reais) por item.

1.6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.6.1. Para participar do grupo o fornecedor deverá **cotar todos os itens**.

1.6.2. Somente poderão participar deste processo de contratação as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e cooperativas, por força do disposto no artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, desde que atenderem a todas as exigências contidas neste Termo de Referência, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.

1.6.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item 1.6.2 fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte, aos microempreendedores individuais e às cooperativas que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EF66-EF87-4FA3-22AB e informe o código EF66-EF87-4FA3-22AB

1.6.3 Não será permitida a participação em consórcio por entender que o objeto licitado possui características usuais de mercado, não apresentando complexidade técnica, operacional ou dimensão econômica que justifiquem a necessidade de associação entre empresas para sua execução.

A vedação não restringe indevidamente a competitividade do certame, uma vez que existem no mercado diversas empresas que, individualmente, possuem capacidade técnica, operacional e econômico-financeira suficiente para executar integralmente o objeto pretendido pela Administração.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, a ampla oferta de fornecedores aptos a executá-lo individualmente e os princípios da eficiência, da economicidade e da razoabilidade, mostra-se adequada e justificada a vedação da participação de empresas em consórcio no presente certame.

1.6.4 Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação os fornecedores que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

1.6.4.1 Pessoas físicas em razão das características do objeto, que demandam estrutura empresarial organizada, capacidade operacional contínua, disponibilidade de mão de obra, equipamentos, logística, regularidade fiscal e trabalhista, além de suporte administrativo compatível com as obrigações contratuais a serem assumidas.

1.6.4.2 Cooperativas em razão das características específicas do objeto licitado, cuja execução exige subordinação jurídica direta, disponibilidade permanente de mão de obra, gerenciamento operacional centralizado e responsabilidade técnica e administrativa integral da contratada, condições que podem se mostrar incompatíveis com o regime jurídico próprio das sociedades cooperativas.

1.6.5. Considerando a natureza do objeto da contratação, optou-se pelo critério de julgamento por item, tendo em vista que os materiais gráficos possuem características e especificações próprias, podendo ser fornecidos de forma independente por empresas especializadas do ramo.

A adoção do julgamento por item busca ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, inclusive aqueles que possuem capacidade técnica e operacional para atender apenas determinados produtos, sem a necessidade de assumir o fornecimento integral de todos os materiais previstos.

A contratação individualizada dos itens também possibilita à Administração obter propostas mais vantajosas, uma vez que permite a comparação dos preços ofertados para cada material, evitando

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EF66-EF87-4FA3-22AB e informe o código EF66-EF87-4FA3-22AB

eventual elevação dos valores decorrente da obrigatoriedade de fornecimento conjunto de itens distintos.

Dessa forma, o julgamento por item mostra-se a alternativa mais adequada ao interesse público, por observar os princípios da competitividade, economicidade, eficiência e busca pela proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade suprir as necessidades da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Aracaju (SMTT) mediante a aquisição de materiais gráficos e serviços indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e institucionais do órgão.

Os materiais gráficos e serviços constituem importante instrumento de comunicação institucional, divulgação de campanhas educativas, orientação ao público, identificação de documentos, apoio às ações de fiscalização e organização dos serviços internos, contribuindo para a eficiência dos processos administrativos e para a adequada prestação dos serviços à população.

A SMTT desenvolve ações permanentes relacionadas à gestão do trânsito e do transporte municipal, promovendo campanhas de educação para o trânsito, ações de conscientização, eventos institucionais, operações de fiscalização e atendimento ao público. Tais atividades demandam a utilização contínua de materiais gráficos, como formulários, blocos, folders, cartazes, banners, faixas, adesivos, certificados, envelopes, pastas, cartões, impressos diversos e demais materiais personalizados, conforme as necessidades de cada setor.

A ausência desses materiais compromete a execução das atividades institucionais, dificulta a comunicação entre a Administração Pública e os cidadãos, reduz a efetividade das campanhas educativas e prejudica a padronização dos documentos oficiais, podendo ocasionar atrasos nos procedimentos administrativos e operacionais.

A contratação também visa garantir o atendimento tempestivo das demandas dos diversos setores da SMTT, evitando aquisições emergenciais e fragmentadas, proporcionando maior economicidade, eficiência administrativa e melhor planejamento da utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, a aquisição de materiais gráficos mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Aracaju, garantindo suporte às ações administrativas e operacionais, fortalecendo a comunicação institucional e

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EF66-EF87-4FA3-22AB e informe o código EF66-EF87-4FA3-22AB

contribuindo para o cumprimento das competências legais do órgão, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

3. MODELO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	Especificação	Código do Item	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	**Caneta personalizada institucional**	117951	Unid.	500	R$3,60	R$1.800,00
02	**Banner**	97492	Serv.	12	R$93,40	R$1.120,80
03	**Porta-banner com pedestal tripé**	111210	Unid.	5	R$139,44	R$697,20
04	**Bloco de anotação personalizado**	118022	Unid	400	R$12,60	R$5.040,00
05	**Pasta personalizada**	117907	Unid.	400	R$7,87	R$3.148,00
06	**Formulário (Blocos)**	118210		100	R$ 30,29	R$ 3.029,00
					VALOR TOTAL: R$ 14.835,00	

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	Especificação
01	**Confecção e fornecimento de caneta esferográfica na cor branca personalizada institucional, corpo em plástico resistente ou material equivalente, acionamento por clique, tinta na cor azul ou preta, ponta média de 1,0 mm, contendo impressão personalizada com logomarca, nome e/ou identidade visual da SMTT, impressão em uma ou mais cores conforme layout fornecido pela contratante, adequada para distribuição em cursos, eventos institucionais e ações**

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EE66-EE87-4EA3-22AB e informe o código EE66-EE87-4EA3-22AB

	educativas.
02	**Impressão em lona 440g, acabamento em bastão e cordão, tamanho 0,80 x 1,20m**
03	**Suporte tipo porta-banner com pedestal tripé, confeccionado em alumínio ou material metálico resistente, altura regulável de até 2,20 m, contendo garras superiores e inferiores para fixação imediata do banner, estrutura leve, desmontável, de fácil transporte e montagem, adequado para banners de diferentes larguras, com sistema de travamento e estabilidade para utilização em ambientes internos e externos.**
04	**Confecção de bloco de anotações personalizado, tamanho meia página A4 (A5 – 148 x 210 mm), contendo capa personalizada colorida confeccionada em papel couchê 250g ou superior, com acabamento em laminação fosca ou brilho conforme demanda, miolo com 50 folhas em papel sulfite 75g, impressão personalizada em 1x0 ou 4x0 cores conforme necessidade, acabamento espiral, com layout e identidade visual fornecidos pela contratante.**
05	**Confecção de pasta personalizada institucional, produzida em papel cartão ou papel couchê 300g ou superior, impressão colorida em alta resolução, acabamento com laminação fosca ou brilho conforme demanda, contendo 01 bolso interno para acondicionamento de documentos, com layout e identidade visual fornecidos pela contratante, tamanho fechado aproximado 23 cm x 31 cm ou conforme necessidade institucional.**
06	**Blocos com informações personalizadas (Recolhimento de materiais), confeccionado em papel SINCARBON 54, 25 x 2, impressão em 1/0 cores, frente, medindo 216 x 150 mm, microsserrilhado e grampeado na cabeça, com capa em papel AP 240g, plastificada e impressão 1/0 cores, frente, vincada na cabeça e no rodapé, conforme modelo a ser apresentado.**

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Será selecionado o fornecedor que apresente proposta com menor preço para cada lote, e que cumpra as exigências relativas ao objeto constantes neste Termo de Referência, bem como os critérios de habilitação elencados no Aviso de Contratação Direta e neste Termo de Referência.

5.2. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e de regularidade trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

5.3. Os **critérios de qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor são:

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EF66-EF87-4FA3-22AB e informe o código EF66-EF87-4FA3-22AB

5.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da sessão, caso não haja prazo de validade na certidão;

5.3.1.1 Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

5.3.1.2- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio do licitante, caso se trate de pessoa física, sociedade simples ou cooperativa, desde que admitida a sua participação na licitação.

5.4. Os **critérios de qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor são:

5.4.1. Comprovação de aptidão para a execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da contratação, ou com o item ou grupo/lote pertinente, mediante a apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente (indicar o conselho), quando for o caso.

5.4.2 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato;

5.4.3 O fornecedor disponibilizará, caso solicitado pelo agente público, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, encaminhando, dentre outros documentos, cópia do contrato que lastreou a contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto.

6. CONTRATAÇÃO:

6.1. É DISPENSÁVEL o Termo de Contrato e facultada a substituição por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de fornecimento ou outros instrumentos hábeis, na forma do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Para a referida aquisição objeto deste Termo de Referência será adotada a formalização através da Nota de Empenho – NE.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EF66-EF87-4FA3-22AB e informe o código EF66-EF87-4FA3-22AB

7.1- OBRIGAÇÕES GERAIS:

7.1.1. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e preços pactuados;

7.1.2. Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem necessários para a execução dos serviços;

7.1.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) serviço(s) recebido(s) provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins d e aceitação e recebimento definitivo;

7.1.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

7.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.7. Notificar por escrito o preposto da Contratada da não aceitação do serviço, se for o caso, para que seja refeito ou corrigido, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e eventual rescisão contratual;

7.1.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais, quando necessário;

7.1.9. Fornecer à Contratada todas as informações, documentos e esclarecimentos necessários à adequada execução dos serviços.

7.1.10. Disponibilizar o acesso às dependências onde os serviços serão executados, bem como assegurar que os locais estejam aptos à realização dos trabalhos.

7.1.11. Comunicar à Contratada, por escrito, toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do contrato que demande providências por parte da contratada.

7.1.12. Emitir as Ordens de Serviço contendo a descrição dos serviços a serem executados, o local de execução e demais informações necessárias ao atendimento da demanda.

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EF66-EF87-4FA3-22AB e informe o código EF66-EF87-4FA3-22AB

7.1.13. Receber provisória e definitivamente os serviços executados, observados os critérios e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021.

7.1.14. Exigir da Contratada o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com as cláusulas contratuais, o Termo de Referência e a proposta apresentada.

7.1.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, desde que pertinentes à execução do objeto.

7.1.16. Designar formalmente gestor e fiscal do contrato para acompanhar a execução contratual, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das disposições contratuais.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Obrigações gerais

8.1.1. Executar o serviço objeto desta contratação de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes neste Termo de Referência;

8.1.2. Refazer ou corrigir, obrigatoriamente, qualquer serviço que esteja em desconformidade no mesmo prazo definido para execução, ou em prazo específico caso tenha sido definido em cláusula própria deste Termo de Referência ou pelo fiscal do contrato;

8.1.3. Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados com crachá subscrito pela Contratada;

8.1.4. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.1.5. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

8.1.6. Designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à Contratante durante a execução contratual.

8.1.6.1. A Contratada deverá manter preposto no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EF66-EF87-4FA3-22AB e informe o código EF66-EF87-4FA3-22AB

8.1.6.2. A indicação ou a manutenção do preposto da Contratada poderá ser recusada pela Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a Contratada designar outro para o exercício da atividade.

8.1.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto desta contratação;

8.1.8. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;

8.1.9. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

8.1.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, observado o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;

8.1.11. Indenizar terceiros, bem como a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;

8.1.12. Responsabilizar-se por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela Contratante, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato;

8.1.13. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

8.1.13.1. A inadimplência da Contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

8.1.14. Autorizar a Contratante a descontar o valor correspondente a danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, se houver, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EF66-EF87-4FA3-22AB e informe o código EF66-EF87-4FA3-22AB

8.1.15. Comunicar imediatamente à Contratante a ocorrência de associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, para conhecimento e adoção das providências necessárias, inclusive quanto à análise de viabilidade de manutenção da relação contratual;

8.1.16. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência;

8.1.17. Efetuar a entrega dos materiais gráficos observando rigorosamente o prazo estipulado, as especificações técnicas, a qualidade do papel, as cores solicitadas e o layout previamente aprovado pela SMTT, previstas neste Termo de Referência;

8.1.18. Para qualquer serviço mal executado, a Contratante reservar-se-á o direito de solicitar a modificação, refazer ou substituir, da forma e que melhor lhe convier, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da Contratada, nem extensão do prazo para conclusão do objeto do contrato.

8.1.19. Quaisquer modificações necessárias no projeto durante a execução das obras e serviços, decorrentes de situações imprevistas e não identificadas na visita técnica, somente poderão ser realizadas após a autorização da Contratante e deverão ocorrer às expensas da Contratada;

8.1.20. Durante a execução do contrato, a Contratada deverá manter estrita observância da utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) apropriados por seus funcionários e subcontratados, bem como por quaisquer outras pessoas que tenham acesso ao local da obra;

8.1.21. Declaração indicando os nomes, CPF's, números dos registros na entidade profissional competente, dos responsáveis técnicos que acompanharão a execução dos serviços. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica de que tratam os itens acima.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Prazo e forma de execução do serviço

9.1.1. O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão da Nota de Empenho e ordem de serviço expedida pelo setor competente da SMTT de Aracaju.

9.1.1.1 Antes do início de qualquer atividade relacionada com o objeto do contrato, a Contratada deverá, obrigatoriamente, ter o conhecimento total de todos os detalhes, assim como das condições do local do serviço.

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EF66-EF87-4FA3-22AB e informe o código EF66-EF87-4FA3-22AB

9.1.2. O prazo para a entrega dos materiais solicitados será de **02 dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço e aprovação do layout final por parte da SMTT.

9.1.3. A execução do objeto ocorrerá no endereço Rua Roberto Fonseca Nº 200 – Inácio Barbosa – Cep. 49041-140 – Aracaju/SE e seguirá as seguintes dinâmicas e rotinas:

9.1.3.1. Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

9.1.3.2. Às normas e especificações técnicas.

9.1.3.3. Às normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

9.1.3.4. Às disposições legais federais, e distritais pertinentes;

9.1.3.5. Antes de apresentar a proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos pertinentes a esta contratação, levantar todas as questões necessárias ao desenvolvimento de seus trabalhos, a fim de não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços;

9.1.3.6. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções da presente especificação não poderão, jamais, constituir pretexto para a Contratada cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. A Contratada deverá ter computado no valor global da sua proposta todos os custos diretos e indiretos, de serviços, peças e insumos necessários à perfeita e completa consecução do objeto;

10.2. Da subcontratação

10.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

11. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias através de termo de apostilamento ao contrato.

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EF66-EF87-4FA3-22AB e informe o código EF66-EF87-4FA3-22AB

11.3. A Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, por meio de gestor e fiscal integrantes da Coordenadoria Administrativa – COAD a serem oportunamente designados, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023 e dos artigos 69 a 86 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

11.3.1. O fiscal designado acompanhará e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.3.2. O fiscal designado informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.3.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma dos artigos 74 e 75 do Decreto Municipal nº 7.177/2023, e dos artigos 316 e 317 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, conforme o caso.

11.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Critérios de recebimento e aceitação do objeto

11.4.1. **Recebimento Provisório:** Realizado no ato da entrega dos materiais, pelo fiscal ou servidor designado, para conferência visual de volumes e quantidades apresentadas na Nota Fiscal, mediante aposição de assinatura na via de entrega.

11.4.1.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EF66-EF87-4FA3-22AB e informe o código EF66-EF87-4FA3-22AB

11.4.2. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 02 (dois) dias úteis após recebimento provisório, mediante termo detalhado, após verificação da qualidade e quantidade do serviço executado, observadas as seguintes diretrizes:

11.4.2.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

11.4.2.2. Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.4.2.3. Comunicar ao fornecedor para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

11.4.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 11.4.1 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.4.4. O aceite ou aprovação do(s) serviço(s) pela Administração Pública, na forma do § 2º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no artigo 18 da Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

11.5. Rotinas de fiscalização

11.5.1. Os serviços serão acompanhados por um representante da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT de Aracaju, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços contratados.

11.5.2. Caberá ao fiscal do contrato da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT de Aracaju, o recebimento e a atesto de Nota Fiscal correspondente aos serviços executados, em pleno acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

11.5.3. Indicar os mecanismos formais, em meio físico ou digital, de comunicação a serem utilizados para troca de informações entre o contratante e a contratada, e o prazo para resposta às solicitações;

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EF66-EF87-4FA3-22AB e informe o código EF66-EF87-4FA3-22AB

11.5.4. Indicar a garantia de inspeções e diligências, quando aplicável, e sua forma de exercício;

11.5.5. Indicar os documentos a serem solicitados à contratada durante a execução contratual e a periodicidade com que devem ser apresentados à fiscalização do contrato, se for o caso;

11.5.6. Indicar o procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução, se for o caso;

11.5.7. Indicar os procedimentos para apuração de aplicação das sanções, de glosas e para extinção do contrato.

12. PAGAMENTO, CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Do pagamento

12.1.1. Deverá ser realizada a liquidação da despesa conforme medição no prazo de até 15 (quinze) dias, com o posterior pagamento por meio de crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente certificada pelo fiscal do contrato, responsável pelo recebimento do objeto.

12.1.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.1.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida em conformidade com as unidades de medida indicadas no item 3 deste Termo de Referência.

12.1.2.1. Os fornecedores sediados fora do Município de Aracaju devem emitir o Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – RANFS a cada serviço prestado, através de prévio cadastro na página eletrônica do Município de Aracaju, na forma do Decreto Municipal nº 3.393/2011 e suas alterações.

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EF66-EF87-4FA3-22AB e informe o código EF66-EF87-4FA3-22AB

12.1.3. O aceite da execução do objeto será feito mediante o devido atesto da Nota Fiscal ou Fatura, correspondendo tão somente ao objeto contratado e efetivamente recebido.

12.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

12.1.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.1.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.1.6. Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, o(a) contratado(a) deverá, na forma do inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, apresentar, junto ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

a. Na hipótese de restar configurada a ausência de algum dos documentos exigidos ou que a empresa não está regular perante um ou mais dos órgãos elencados no item 12.1.6, o ente contratante deve dar continuidade aos trâmites relativos ao pagamento pelos fornecimentos já regularmente executados e, concomitantemente, notificar a Contratada para que apresente o(s) documento(s) ausente(s) ou adote as providências necessárias à sua regularização fiscal e trabalhista junto aos órgãos competentes, conforme o caso, concedendo-lhe prazo específico para fazê-lo.

b. Uma vez constatada a irregularidade, a emissão de novas ordens de fornecimento deve ser suspensa até que seja comprovada pela Contratada a sua regularidade fiscal e trabalhista, na forma do item 12.1.6.

c. Se, transcorrido o prazo concedido sem que a Contratada tenha apresentado o documento faltante ou a comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, o ente contratante deve adotar as providências cabíveis relativas à rescisão contratual com espeque no inciso I do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.1.7. Não haverá pagamento antecipado.

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EF66-EF87-4FA3-22AB e informe o código EF66-EF87-4FA3-22AB

12.1.8. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

12.1.8.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.2. Do Equilíbrio Econômico-Financeiro

12.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no período de um ano contado da data do orçamento estimado realizado em **03/07/2026 .**

12.2.2. Após o interregno de um ano, os preços contratados serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, e o prazo para resposta ao pedido de reajuste será de até 30 dias.

12.2.2.1. O pedido de reajuste deverá ser formulado pela contratada, sob pena de preclusão, antes de eventual prorrogação nos termos do inciso I, do § 4º do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.

12.2.2.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.2.2.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.2.2.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.2.2.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.3.2. Os reajustes de preço serão formalizados por meio de apostilamento, de acordo com o disposto no artigo 136 da Lei n° 14.131/2021.

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EF66-EF87-4FA3-22AB e informe o código EF66-EF87-4FA3-22AB

12.3.3. A Contratante ou a Contratada podem solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando verificado fato imprevisível ocorrido após a apresentação da proposta, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) o evento seja futuro e incerto;
b) o evento não ocorra por culpa da Contratada;
c) a modificação seja substancial nas condições contratadas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante;
d) haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da Contratada;
e) seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor estimado da contratação é de **R$ 14.835,00** (Quatorze mil, oitocentos e trinta e cinco reais.).

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão à conta de recursos consignados no Orçamento do Município de Aracaju, atendido pela dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
24201	26.122.0213	2178	339030	1752
24201	26.122.0213	2178	339039	1752

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e da liberação dos créditos correspondentes, mediante termo de apostilamento ao contrato.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EF66-EF87-4FA3-22AB e informe o código EF66-EF87-4FA3-22AB

15.1. As sanções referentes à execução do contrato ou equivalente são aquelas previstas no Item 9 do (Aviso de Contratação Direta), consoante gradação da penalidade de multa compensatória discriminada a seguir:

15.1.1. Para a infração de inexecução parcial do Contrato ou equivalente incidirá multa de até 10%;

15.1.2. Para a infração de inexecução parcial do contrato ou equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo incidirá multa de até 30%;

15.1.3. Para a infração de deixar de entregar a documentação exigida para o certame incidirá multa de até 10%;

15.1.4. Para a infração de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado incidirá multa de até 10%;

15.1.5. Para o atraso injustificado na entrega do objeto do item pelo período estipulado neste Termo de Referência incidirá multa de 0,5 a 10%;

15.1.6. Para o atraso injustificado na entrega do objeto do item pelo período estipulado neste Termo de Referência incidirá multa de 10 a 20%;

15.1.7. Para a infração de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato ou equivalente, incidirá multa de até 30%;

15.1.8. Para a infração de fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou equivalente, incidirá multa de até 30%;

15.1.9. Para a infração de comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, incidirá multa de até 30%;

15.1.10. Para a infração de praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, incidirá multa de até 30%.

VALESCA TEIXEIRA PAES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - SMTT/ARACAJU

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EF66-EF87-4FA3-22AB e informe o código EF66-EF87-4FA3-22AB

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO

1 - CANETA PERSONALIZADA INSTITUCIONAL

SMTT
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito ARACAJU

2 - BLOCO DE ANOTAÇÃO PERSONALIZADO



Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EF66-EF87-4FA3-22AB e informe o código EF66-EF87-4FA3-22AB

3 - PASTA PERSONALIZADA



4 - FORMULÁRIO (BLOCOS)

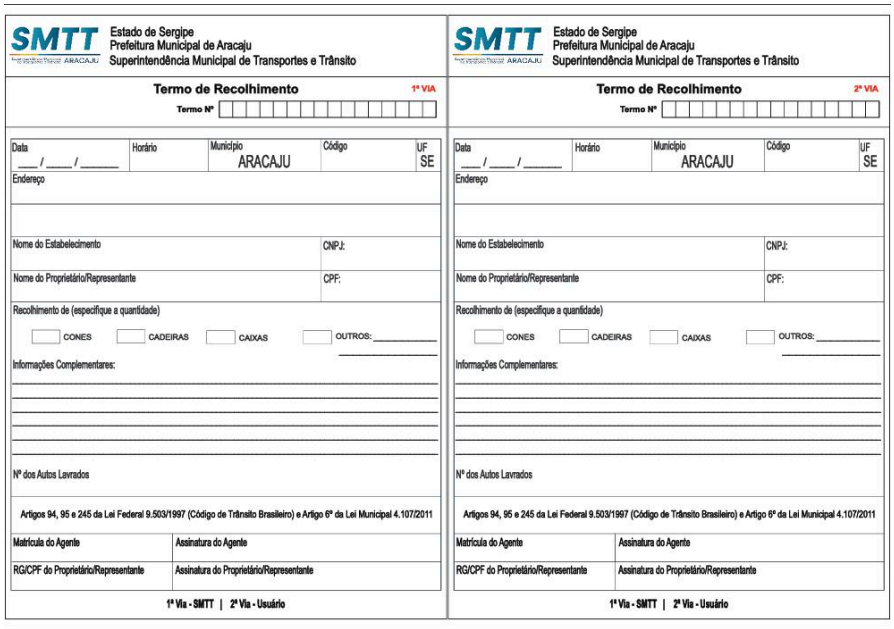

SMTT — Estado de Sergipe, Prefeitura Municipal de Aracaju, Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

Termo de Recolhimento — 1ª VIA

Termo Nº

Data	Horário	Município	Código	UF
___ / ___ / _____		ARACAJU		SE

Endereço

Nome do Estabelecimento — CNPJ:

Nome do Proprietário/Representante — CPF:

Recolhimento de (especifique a quantidade)

☐ CONES ☐ CADEIRAS ☐ CAIXAS ☐ OUTROS: _____

Informações Complementares:

Nº dos Autos Lavrados

Artigos 94, 95 e 245 da Lei Federal 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e Artigo 6º da Lei Municipal 4.107/2011

Matrícula do Agente	Assinatura do Agente
RG/CPF do Proprietário/Representante	Assinatura do Proprietário/Representante

1ª Via - SMTT | 2ª Via - Usuário

SMTT — Estado de Sergipe, Prefeitura Municipal de Aracaju, Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

Termo de Recolhimento — 2ª VIA

Termo Nº

Data	Horário	Município	Código	UF
___ / ___ / _____		ARACAJU		SE

Endereço

Nome do Estabelecimento — CNPJ:

Nome do Proprietário/Representante — CPF:

Recolhimento de (especifique a quantidade)

☐ CONES ☐ CADEIRAS ☐ CAIXAS ☐ OUTROS: _____

Informações Complementares:

Nº dos Autos Lavrados

Artigos 94, 95 e 245 da Lei Federal 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e Artigo 6º da Lei Municipal 4.107/2011

Matrícula do Agente	Assinatura do Agente
RG/CPF do Proprietário/Representante	Assinatura do Proprietário/Representante

1ª Via - SMTT | 2ª Via - Usuário

5 - BANNER

6 - PORTA- BANNER COM PEDESTAL TRIPÉ

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EF66-EF87-4FA3-22AB e informe o código EF66-EF87-4FA3-22AB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EF66-EF87-4FA3-22AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALESCA TEIXEIRA PAES (CPF 031.XXX.XXX-00) em 14/07/2026 11:18:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EF66-EF87-4FA3-22AB